



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

**DESPACHO Nº 1256/2021 - DCO (11.16.04)**

Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**

Marabá-PA, 11 de Fevereiro de 2021

À PROAD,

Considerando que o presente processo de penalização observou os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, tendo sido a empresa Recorrente, PROJEBEL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.753/0001-05, notificada da imposição de penalidade em razão de irregularidades na execução do Contrato nº 03/2017, para, havendo interesse, interpor Recurso (#76);

Considerando que as razões recursais, levadas ao crivo da Comissão Permanente de Análise de Ocorrências - CPAO, mostraram-se insuficientes para conduzir à reforma da decisão de aplicação de penalidade (#85).

Perante o exposto, acato a recomendação técnica da CPAO (#85) e **mantenho a decisão exarada anteriormente (#75), que resolveu pela aplicação integral das penalidades assentadas no PAPC nº 10/2020 - CPAO/Unifesspa (#72).**

Mantida a decisão, encaminho-a à autoridade competente para análise e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 11/02/2021 18:08)*  
LEANDRO MAIA TEIXEIRA  
DIRETOR  
Matrícula: 2217161

**Processo Associado: 23479.003226/2020-01**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1256**, ano: **2021**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/02/2021** e o código de verificação: **2eb85da4eb**